



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

LEI Nº 829 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Francisco João de Santana, CPF: 271.520.348-93, RG Nº 2.094.831 SSPPB, localizado na rua José Estrela Abrantes, s/n, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo **21,10** (vinte e um metros e dez centímetros) **ao Norte; 21,00** (vinte e um metros) **ao Sul; 125,12** (cento e vinte e cinco metros e doze centímetros) de frente **ao Leste e 128,26** (cento e vinte e oito metros e vinte e seis centímetro) **ao Oeste**, totalizando uma área de **2.731,00 m² (dois mil setecentos e trinta e um metros quadrados)**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente a Francisco João de Santana; ao Sul com a rua José Estrela Abrantes; ao Leste com imóvel pertencente à Sra. Elisangela Damiana de Jesus e a Oeste com imóvel pertencente ao município de Bernardino Batista e com imóvel pertencente ao Sr. Joaquim Ribeiro Campos.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado à Construção da Garagem Municipal para Ônibus Escolar.

Art. 3º. A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, em 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

=ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA=

PARTES:

Outorgante Vendedor: JOSÉ DE ARAUJO DANTAS, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Rua 29 de abril, nº10, Centro, Poço Dantas, Comarca de Uiraúna-PB, portador do documento de identificação sob nº 1576979 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº798.372.804-25.

MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DE SOUSA, brasileira, divorciada, funcionária pública, domiciliado e residente na Rua José Estrela Abrantes, Centro, Bernardino Batista-PB, Comarca de São João do Rio do Peixe-PB, portadora do documento de identificação sob nº 2249556 SSP/PB.

FRANCISCO NILDO DE SOUSA e esposa, brasileiros, casados, residente e domiciliados no Sítio Ponta da Serra, Zona Rural de Bernardino Batista, ele portador do documento de identificação sob nº 1.614385 SSP/PB e CPF sob nº 035.278.694-92, ela portadora do documento de identificação sob nº SSP/PB.

Outorgado Comprador: FRANCISCO JOÃO DE SANTANA, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Rua José Estrela Abrantes, Centro, Bernardino Batista-PB, Comarca de São João do Rio do Peixe-PB, portador do documento de identificação sob nº 2.094.831 SSDS/PB e inscrito no CPF sob nº271.520.348-93.

O presente contrato rege-se pela legislação civil e leis específicas aplicáveis, e sob as CLÁUSULAS e condições seguintes, livremente pactuadas e reciprocamente aceitas pelas partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto desta Escritura: Uma área terreno medindo ao Sul 8 braças, ao norte 10 braças, ao nascente 106 braças e ao pente 95 braças, com uma casa construída contendo 4 cômodos, medindo 6,00 seis metros de frente por 6,00 seis metros de fundo. com frente para o sul. Localizado na Rua José Estrela Abrantes, Centro, Bernardino Batista-PB, Limitando-se ao Norte com, Joaquim Bernardino Batista, ao Sul com, a Rua José Estrela Abrantes, ao Nascente com, Antônio de João Dias e Maria Antonia de Andrade, e ao Poente com Chico de João Xavier.

PARÁGRAFO ÚNICO: O OUTORGADO COMPRADOR declara, neste ato, que conhece o terreno objeto deste contrato, o recebendo da forma em que se encontra.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DISPONIBILIDADE:"

O OUTORGANTE VENDEDOR declara sob-responsabilidade civil e penal, estar a terra objeto deste negócio, livre e desembaraçado de ônus reais, fiscais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo ações pessoais ou reipersecutórias relativas ao mesmo.

"CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA:"

Todas as despesas com a transferência da terra objeto deste contrato, cobradas como, exemplificadamente: escritura, registro e despachante, emolumentos cartoriais, inerentes a este negócio, são de inteira e exclusiva responsabilidade da OUTORGADA COMPRADORA.

CLAUSULA QUARTA - PREÇO:

O preço total e ajustado entre as partes para o presente negócio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os impostos, taxas, contribuições e encargos diversos incidentes sobre a terra descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, vencidos até a data da entrega do imóvel a outorgada compradora são de inteira responsabilidade do OUTORGANTE VENDEDOR, e a partir daí serão de responsabilidade da OUTORGADA COMPRADORA.

CLAUSULA QUINTA - POSSE:

A posse da terra objeto deste contrato será concedida a outorgada compradora no ato do recebimento do preço estipulado na cláusula quarta e conseqüente assinatura da presente escritura particular.

CLAUSULA SEXTA - PENALIDADE:

O descumprimento de quaisquer cláusulas e condições do presente contrato obrigará a parte infratora a indenizar a parte inocente por danos emergentes e lucros cessantes, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato, ainda que parcialmente cumprido, acrescida de custas judiciais e administrativas incluindo honorários advocatícios, que serão cobrados através de AÇÃO EXECUTIVA, valendo o presente documento como título extrajudicial, a que alude o inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil (novo CPC).

CLAUSULA SÉTIMA:

Ficam desde já autorizados pelas partes contratantes os registros e averbações necessárias no competente serviço de registro de títulos e documentos do imóvel, correndo por conta da OUTORGADA COMPRADORA todas as despesas para tanto.

CLAUSULA OITAVA - IRREVOGABILIDADE:

O presente contrato é irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e seus herdeiros e sucessores, a cumprir todas as condições aqui transcritas, fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa, responsabilizando-se o outorgante vendedor pelos riscos da evicção de direito.

CLAUSULA NONA - FORO:

As partes elegem o foro da comarca de São João do Rio do Peixe/PB, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o mesmo se. Assim por estarem justas contratadas, assina as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas de estilo.

Bernardino Batista(PB), 21 de janeiro de 2020.

Outorgante Vendedor (es) :

José de Araújo Dantas
JOSE DE ARAUJO DANTAS



Damiana maria Rodrigues da Silva
ESPOSA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA: FRANCISCO EGÍDIO DOS SANTOS, Nº 39, CENTRO
BERNARDINO BATISTA - PB / CEP: 58322000

RECONHEÇO POR (AUTENTICIDADE) A FIRMA DE:
JOSE ARAUJO DANTAS em (*José de Araújo Dantas*)
em 21 de Janeiro de 2020, em São João do Rio do Peixe - PB, 04/04/2022.

ANA PAULA ABRANTES - TABELA/OFFICIAL
SELO DIGITAL: AMR36836-HOLA
EM: 10,47 | ISS: 0,52 | FPA: 0,31 | MP: 0,15 | MP: 0,17 | FE: 1,93
CORREIA A AUTENTICIDADE EM:

Maria do Socorro Henrique de Sousa
MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DE SOUSA



Francisco Nildo de Sousa
FRANCISCO NILDO DE SOUSA



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA: FRANCISCO EGÍDIO DOS SANTOS, Nº 39, CENTRO
BERNARDINO BATISTA - PB / CEP: 58322000

RECONHEÇO POR (AUTENTICIDADE) A FIRMA DE:
MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DE SOUSA em (*Maria do Socorro Henrique de Sousa*)
em 21 de Janeiro de 2020, em São João do Rio do Peixe - PB, 04/04/2022.

ANA PAULA ABRANTES - TABELA/OFFICIAL
SELO DIGITAL: AMR36837-XODG
EM: 10,47 | ISS: 0,52 | FPA: 0,31 | MP: 0,15 | MP: 0,17 | FE: 1,93
CORREIA A AUTENTICIDADE EM:

Altamira Ribeiro de Sousa
ESPOSA

Outorgado Comprador:

Francisco João de Santana
FRANCISCO JOÃO DE SANTANA



Testemunhas:

1ª) *Francisco Eugênio Ribeiro*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA: FRANCISCO EGÍDIO DOS SANTOS, Nº 39, CENTRO
BERNARDINO BATISTA - PB / CEP: 58322000

RECONHEÇO POR (AUTENTICIDADE) A FIRMA DE:
FRANCISCO NILDO DE SOUSA em (*Francisco Nildo de Sousa*)
em 21 de Janeiro de 2020, em São João do Rio do Peixe - PB, 04/04/2022.

ANA PAULA ABRANTES - TABELA/OFFICIAL
SELO DIGITAL: AMR36838-LGB9
EM: 10,47 | ISS: 0,52 | FPA: 0,31 | MP: 0,15 | MP: 0,17 | FE: 1,93
CORREIA A AUTENTICIDADE EM:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA: FRANCISCO EGÍDIO DOS SANTOS, Nº 39, CENTRO
BERNARDINO BATISTA - PB / CEP: 58322000

RECONHEÇO POR (AUTENTICIDADE) A FIRMA DE:
FRANCISCO JOAO DE SANTANA em (*Francisco João de Santana*)
em 21 de Janeiro de 2020, em São João do Rio do Peixe - PB, 04/04/2022.

ANA PAULA ABRANTES - TABELA/OFFICIAL
SELO DIGITAL: AMR36839-DBD9
EM: 10,47 | ISS: 0,52 | FPA: 0,31 | MP: 0,15 | MP: 0,17 | FE: 1,93
CORREIA A AUTENTICIDADE EM:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-186




Francisco João de Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.094.831 -2 VIA PEDIÇÃO DATA DE EMISSÃO 22/11/2018

NOME FRANCISCO JOÃO DE SANTANA

FILIAÇÃO JOÃO FRANCISCO DE SANTANA
CARMINA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE TRIUNFO-PB DATA DE NASCIMENTO 27/04/1971

DOC ORIGEM CASAM N.5.110 FLS.33 LIV.B-19
CARTORIO SÃO J.RIO PEIXE PB.

CPF 271.520.348-93

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR
LEANDRO PEREIRA RIBEIRO
Chefe do Núcleo de Ident.

A +

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCO JOAO DE SANTANA

Ng de inscrição 271520348-93 Data do Nascimento 27/04/71



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
FRANCISCO JOAO DE SANTANA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/06/96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO
BATISTA/PB**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL
NA RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES
MUNICÍPIO: BERNARDINO BATISTA-PB**

SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Bernardino Batista (PB)

CNPJ: 01.621.539/001-20

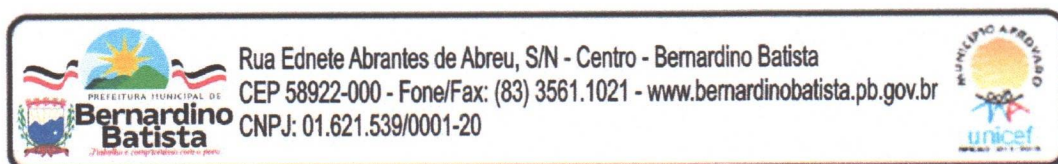
PROPRIETÁRIO: Sra. Francisco João de Santana.

CPF: 271.520.348-93

Localização: Rua José Estrela Abrantes

BERNARDINO BATISTA-PB

JULHO DE 2023





LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo apresentar o resultado referente à vistoria e avaliação do imóvel Urbano inserido na Rua José Estrela Abrantes, localizado no município de Bernardino Batista, visando à desapropriação do referido imóvel, pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, acompanhado do levantamento topográfico, planta e memorial descritivo. Os procedimentos de vistoria e avaliação da área em estudo foi realizado em deslocamento com veículo até a área nos dias 10 de julho de 2023, caminhando a pé por todo o imóvel, mantendo contato com o proprietário, sendo toda identificação e medição das benfeitorias existentes, realizada com GPS GEODESIO.

2. PRINCIPIOS E RESSALVAS

O presente relatório obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir.

___ O presente laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas normas de avaliação NBR 14653-3/2001 e NBR 14653-1/2004 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central e Banco do Brasil.

___ Os avaliadores não tem inclinação pessoal em relação a matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.

___ No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros.

___ Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo objeto do trabalho em questão.

___ O laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos códigos de ética profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



3. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

__ Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não já mencionada sem aprovação prévia e por escrito do Governo Municipal de Bernardino Batista.

__ As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores praticados pelo mercado, preço de venda, receitas, impostos, investimentos e etc. assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO IMÓVEL

4.1- Localização Geográfica e divisão Político- Administrativa:

O Município de Bernardino Batista está localizado na microrregião de Cajazeiras e Mesorregião do Sertão Paraibano.

4.1.2 – Limite do Município de Bernardino Batista

- Norte: Poço Dantas
- Sul: Triunfo e Poço José de Moura
- Leste: Joca Claudino
- Oeste: Icozinho e Alto da Várzea (Ceará)

4.2- Área, População e Densidade Demográfica:

Município	Área (em Km ²)	População 2010	Densidade Demográfica	I.D.H.M
Bernardino Batista	50.628	3.075	60,74	0,558



4.3 Aspectos Sócio – Econômicos:

-- Serviço de Saúde

- O Município é atendido por dois (2) estabelecimentos de Saúde (SUS).

-- Serviço Educacional

- O Município é atendido por 13 Unidades

-- População Residente:

- Homens – 1.476 pessoas
- Mulheres – 1.599 pessoas

-- Serviço de Comunicação:

- A cidade é servida pela Claro, Tim e correios e telégrafos.

-- Instituições Financeiras

- Loteria da Caixa Econômica Federal
- Bradesco

-- Transporte

- O Município é atendido por transporte urbano, com linha regular, além de outros transportes alternativos.

-- Clima

- Semiárido, quente e seco.

-- Vegetação

A vegetação predominante no Município é Caatinga Hiperxerófilo, com grande presença de jurema e marmeleiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

-- Distância da sede do Município as cidades de

- Souza – 149 Km
- Campina Grande – 449 Km
- João Pessoa – 570 Km

-- Acesso

- ✓ O acesso é feito, a partir de João Pessoa, percorrendo-se 430 Km, pela Rodovia BR- 230, até a cidade de Souza, daí desloca-se através da PB- 391 até a cidade de Uiraúna, seguindo através da BR- 434 e PB – 411, chega-se à cidade de Bernardino Batista.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Objetivo da Avaliação

- 01 (uma) área de terra de propriedade do Sra. Francisco João de Santana, situado na Rua José Estrela Abrantes, Município de Bernardino Batista (PB), medindo **125,12** (cento e vinte e cinco metros e doze centímetros) de frente **ao leste**, com **21,00** (vinte e um metros) **ao sul**, por **128,26** (cento e vinte e oito metros e vinte e seis centímetro) **ao oeste**, com **21,10** (vinte e um metros e dez centímetros) **ao norte**, totalizando uma área total de **2.731,00m²**. A área do terreno está sendo comprada pelo Município de Bernardino Batista ao Proprietário Sra. Francisco João Santana.

A área a ser desapropriada corresponde a **2.731,00m²** (dois mil setecentos e trinta e um metros) os avaliadores não constataram negócios realizados e/ou ofertas existentes de imóveis semelhantes ao avaliado na região, que pudessem servir de referência ou parâmetro para a avaliação de seu preço de mercado.

Assim, considerou-se a única alternativa existente, a avaliação do conjunto, discutido com cada proprietário e as benfeitorias calculadas através das planilhas do Banco do Nordeste.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

LOTE 01

- ✓ **NOME DO PROPRIETÁRIO** – FRANCISCO JOÃO DE SANTANA
- ✓ **Nº DO CPF** – 271.520.348-93
- ✓ **Nº DA IDENTIDADE** – 2.094.831 SSPPB

- ✓ **ÁREA AVALIADA** – 2.731,00m² (Metros quadrados)
- ✓ **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** – Município de Bernardino Batista, Rua José Estrela Abrantes
- ✓ **INTERESSADO** – Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
- ✓ **FINALIDADE** – Terreno destina a Construção da Garagem Municipal para Ônibus Escolar.
- ✓ **NOME DO IMÓVEL** – Lote.
- ✓ **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**
 - Norte – Francisco João de Santana
 - Sul – Rua José Estrela Abrantes
 - Leste – Elisangela Damiana de Jesus
 - Oeste – Terreno da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e Joaquim Ribeiro Campos

- ✓ **AVALIAÇÃO DA TERRA NUA**
 - Área avaliada – 2.731,00 m² (Metros quadrados)
 - Va = R\$ 120.000,00

- ✓ **RESUME DA AVALIAÇÃO**
 - Valor Total – R\$ 120.000,00
- ✓ **Importa a presente avaliação do imóvel pertencente ao Sra. FRANCISCO JOÃO DE SANTANA - em R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

CONCLUSÃO

Vai o presente Laudo Técnico de Avaliação, sendo todas rubricadas e a última assinadas pela **Comissão Especial, Portaria Nº 099/2021.**

Bernardino Batista, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO LEITE DOS SANTOS FILHO
Data: 16/11/2023 17:54:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sebastião Leite dos Santos Filho
Matricula Nº 0582017

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO DUARTE DE LIMA
Data: 16/11/2023 17:10:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antônio Duarte de Lima
Matricula Nº 0582017

FRANCISCO SERGIO FERNANDES Assinado de forma digital por FRANCISCO
DINIZ:14659675000151 SERGIO FERNANDES DINIZ:14659675000151
Dados: 2023.11.11 11:58:14 -03'00'

Francisco Sérgio Fernandes Diniz
Crea Nº 160.556.398-6/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

ANEXO




Sebastião Santos Filho
 Téc. Agrimensor
 CFT 160414662-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

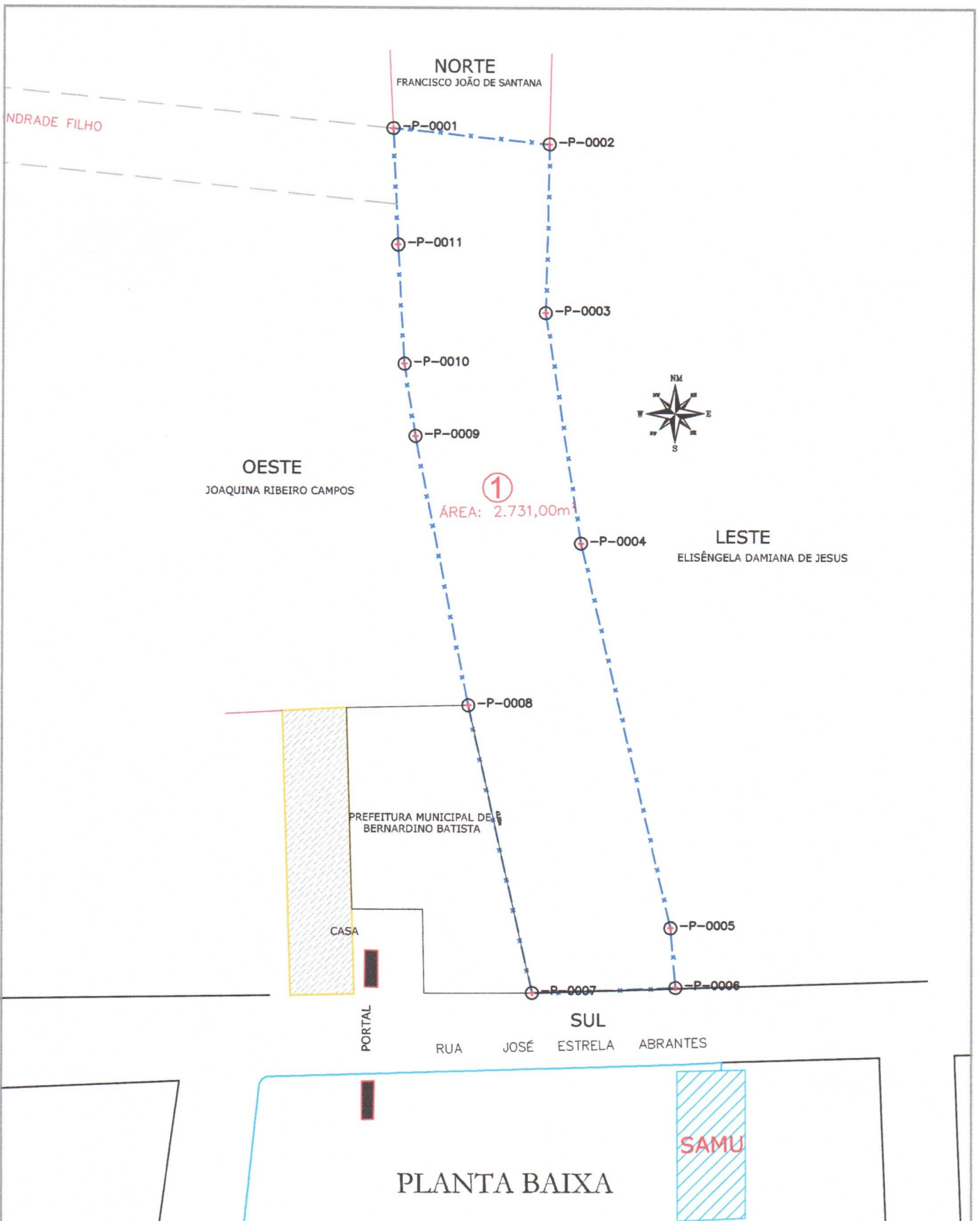
TÍTULO DO PROJETO	CROQUI DA ÁREA
LOCAL	RUA JOSÉ ESTRALA ABRANTES - BERNARDINO BATISTA/PB
PROPRIETÁRIO	FRANCISCO JOÃO DE SANTANA

DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JULHO/2023	FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ:14659675000151
CÓPIA	<small>Assinado de forma digital por FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ:14659675000151 Data: 2023.11.11 11:54:32 -03'00'</small>
VISTO	

CADISTA/TOPOGRAFO:	PRANCHA
TLAO FILHO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / AGRIMENSOR CFT: 160414662-1	01/02

QUADRO DE ÁREAS:	ESCALA:
ÁREA: 2.731,00m² 0,2731 Hectares 0,902 Tarefas	SEM 1/750

DESENHOS:
PLANTA DE SITUAÇÃO PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-P-0001	-P-0002	95°43'47"	23,10	9.286.748,255	550.132,430	6°27'09,135" S	38°32'47,847" W
-P-0002	-P-0003	181°07'05"	24,50	9.286.745,948	550.155,415	6°27'09,209" S	38°32'47,099" W
-P-0003	-P-0004	171°05'41"	34,19	9.286.721,449	550.154,937	6°27'10,007" S	38°32'47,113" W
-P-0004	-P-0005	166°44'17"	57,65	9.286.687,669	550.160,230	6°27'11,107" S	38°32'46,940" W
-P-0005	-P-0006	174°58'26"	8,78	9.286.631,561	550.173,454	6°27'12,933" S	38°32'46,508" W
-P-0006	-P-0007	267°50'04"	21,01	9.286.622,817	550.174,223	6°27'13,218" S	38°32'46,483" W
-P-0007	-P-0008	347°16'47"	43,03	9.286.622,023	550.153,225	6°27'13,245" S	38°32'47,166" W
-P-0008	-P-0009	348°38'24"	40,19	9.286.663,993	550.143,751	6°27'11,878" S	38°32'47,476" W
-P-0009	-P-0010	350°56'51"	10,59	9.286.703,394	550.135,835	6°27'10,595" S	38°32'47,735" W
-P-0010	-P-0011	356°50'30"	17,52	9.286.713,857	550.134,168	6°27'10,255" S	38°32'47,789" W
-P-0011	-P-0012	357°22'51"	16,93	9.286.731,346	550.133,203	6°27'09,685" S	38°32'47,821" W